



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6277, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Projeto de Lei nº 63/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

Altera a Lei Nº 5.379, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Teresa de Benguela e da Mulher Negra.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6277

Art. 1º Ficam alterados o artigo 1º e a Ementa da Lei Nº 5.379/2015, que dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Teresa de Benguela e da Mulher Negra, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Teresa de Benguela e da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha.” (NR)

"Art. 1º Esta Lei cria no âmbito municipal o Dia de Teresa de Benguela e da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de junho de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL